



**PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS**

Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica

Adm.: 2021 / 2024

LEI Nº 226/23, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

**“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL
CENTRAL PARA INGRESSO DOS MUNICÍPIOS
DE: CAMPESTRE DE GOIÁS, GOIANÁPOLIS,
GOIÁS, GUAPÓ, ORIZONA, PIRES DO RIO,
PALMELO, SANTA CRUZ DE GOIÁS, URUTAÍ.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquaral de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam RATIFICADAS as alterações do Protocolo/Contrato do Consórcio Intermunicipal Brasil Central – CBC/GO promovidas pelo 1º e 2º Termo Aditivo (em anexo) firmados em 18 de janeiro de 2023 e 21 de março de 2023 respectivamente, para ingresso dos municípios de: Campestre de Goiás, Goianápolis, Goiás, Guapó, Orizona, Pires do Rio, Palmelo, Santa Cruz de Goiás e Urutaí.

Parágrafo único. A ratificação prevista no caput abrange as disposições originais do Protocolo de intenções de 28/02/2013.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS, AOS
11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


HÉLIO GONTIJO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS**

Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica

Adm.: 2021 / 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que esta Lei nº 226/2023 de 11 (onze) de abril de 2023, foi publicada no site www.taquaral.go.gov.br e no Placar da Prefeitura, locais destinados à publicação e divulgação oficial dos atos administrativos na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS, AOS
11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

HÉLIO GONTIJO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
TAQUARAL DE GOIÁS**

Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica

Adm.: 2021 / 2024

ATO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Taquaral de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e as previstas no art. 68, inciso III da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA o Autógrafo de Lei nº 010/2023 de 11 de abril de 2023, convertendo-se na Lei nº 226/2023 que **“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL PARA INGRESSO DOS MUNICÍPIOS DE: CAMPESTRE DE GOIÁS, GOIANÁPOLIS, GOIÁS, GUAPÓ, ORIZONA, PIRES DO RIO, PALMELO, SANTA CRUZ DE GOIÁS, URUTAÍ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A mencionada Lei Municipal passará a vigorar na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS, AOS
11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


HÉLIO GONTIJO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal